



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 326/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 20 de março de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 303/18-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 4.101/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, que versa sobre corte de mato de lote localizado na rua Ferdinando Borin, no Jardim Alto da Boa Vista, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Municipalidade tem conhecimento do mato existente no lote situado na rua Ferdinando Borin (**ao lado do nº 66**), no Jardim Alto da Boa Vista? O proprietário do lote já foi notificado?
2. Se caso o proprietário não tomar providencias, qual a medida que a prefeitura adotará?

Resposta: Diante dos questionamentos do nobre Edil, foi realizada vistoria pela área técnica da Administração, o que gerou a notificação nº 1.019/18, conforme documentos que seguem em anexo.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 02 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Munic

Nº PROTOCOLO
00571/2018

Data/Hora Protocolo: 20/03/2018 12:53

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 303/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 303/2018 Informações sobre corte de mato de lote ao lado do n.º 66 da Rua Ferdinando Borin.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Departamento de Limpeza Pública

Rua Americana, 490 – Bairro São Cristóvão – (19) 3829-6028/ 3829-6033

NOTIFICAÇÃO Nº 1.019/2018

Ao Sr. **RODRIGO CÉSAR GARDIN**

Fica notificada, para no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta, providenciar:

- Roçada do lote (mato alto). Quadra A – Lote 05 – Quarteirão 488

ATENÇÃO: O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ EM MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.953/96 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO).

Localização do imóvel:

Rua Ferdinando Borin – **Quadra A – Lote 05 – Quarteirão 488** -
Bairro: **Santa Cruz** **LOTEAMENTO Jardim Alto da Boa Vista**

Valinhos, 09 de março de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	Rubrica
Proc nº/ ano	

Ao Sr. Secretário da SOSP, após ao DTL / SAJI

Informo que em réplica à CI nº 302/2018 - DTL / SAJI, referente ao Requerimento nº 303/2018 (Proc. nº 4.101/18), este departamento tem a informar a seguinte resposta:

Conforme Notificação nº 1.019/2018, a qual segue retro anexada, informamos que o proprietário já está notificado e tem o prazo de 10 dias, a contar da data de recebimento da mesma, para realizar o corte de mato no lote. Caso o prazo seja encerrado e o serviço não for executado, será emitido Auto de Infração com novo prazo de execução de 15 dias, a contar da data de recebimento do mesmo. Findo este novo prazo sem realização do serviço, será emitida Ordem de Serviço para execução conforme mão de obra disponível deste DLP, sendo que o proprietário terá penalidade de 100% dos 20 UFMVs cobrados no Auto de Infração, mais Multa de Preço Público no valor de R\$ 0,84 centavos o metro quadrado do terreno.

Atenciosamente,

Departamento de Limpeza Pública.

DLP / SOSP, 13/03/2018


Gustavo de Freitas Sirianni
Departamento de Limpeza Pública
Diretor